



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM 2013/2016

LEI Nº. 880

23 DE AGOSTO DE 2013.

“Altera o inciso I do artigo 3º da Lei Municipal nº. 734/2009 que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e institui o Conselho Gestor do FMHIS no Município de São José do Divino – MG e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São José do Divino – MG aprovou, e eu, MARCOS ROGÉRIO DA SILVA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso I do artigo 3º da Lei Municipal nº. 734/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – dotações do Orçamento Geral do Município de São José do Divino – MG, classificadas na função de habitação”.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São José do Divino – MG, em 06 de agosto de 2013.


MARCOS ROGÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Marcos Rogério da Silva
CPF: 842.013.636-00
Prefeito Municipal de São José do Divino/MG

CERTIFICADO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente lei foi afixada no quadro de avisos da prefeitura às 09:00hs do dia 23 de agosto de 2013.


Sec.mun. Administração